LEI Nº 5.373, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento Vigente."

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 40.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica….....R$ 200.000,00

TOTAL:…….....……..……...……..R$ 240.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil.....R$ 240.000,00

TOTAL:…….....……..……..... R$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 17 de junho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
24 / 06 / 2025.

Autor: Mesa Diretora